



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 096/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 304 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedoria do Município de Maragogi – Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 115/2024, de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 03 de abril de 2024, que instaurou o Processo nº 1528, de 1º de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 241/2024, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município – Edição 044/Ano 2024, que prorrogou o prazo do Processo nº 1528, de 1º de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 280/2024, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 061/Ano 2024, que prorrogou o prazo do Processo nº 1528, de 1º de abril de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 1528, de 1º de abril de 2024, instaurado através da Portaria nº 115/2024, publicada no dia 03 de abril de 2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 3.218, de 03 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anna Karolynne Cândido da Silva**

**Corregedora do Município**

**Matrícula nº 9454**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 1a7161e8-1ed4-454b-acad-0e5c7b50a0f2